

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Lei n.º 8/77:

Dá nova redacção aos artigos 3.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 3/76, de 10 de Setembro, que estabelece as disposições relativas à publicação, identificação e formulário dos diplomas.

### GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 6/77/M:

Torna extensivo ao pessoal contratado do quadro de segurança da Cadeia Central, o direito ao subsídio para fardamento.

#### Portaria n.º 28/77/M:

Autoriza o Leal Senado a celebrar contrato com a firma «Reparações Mecánicas Harper (Macau) Limitada», para o fornecimento de duas viaturas para recolha de lixo.

#### Portaria n.º 29/77/M:

Fixa em 0,2 por cento para os bancos comerciais e casas bancárias e em 1 por cento para as casas de câmbio, a percentagem relativa ao ano de 1976.

#### Repartição do Gabinete :

Despacho n.º 19/77, que delega no Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações a competência para a resolução de assuntos, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/76/M, de 7 de Agosto (Comissão de defesa do património urbanístico, paisagístico e cultural de Macau).

Declarações.

#### Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Mapa de investimentos, por empreendimentos, do programa de execução do Plano de Fomento para 1977.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

#### Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

#### Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

#### Repartição de Estatística :

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

#### Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

#### Juízo de Instrução Criminal:

Extractos de despachos.

#### Cadeia Central:

Extractos de despachos.

#### Conservatória do Registo Civil :

Extracto de portaria.

Declaração.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Centro de Informação e Turismo:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Marinha :

Extracto de diploma de provimento.

Declaração.

#### Forças de Segurança de Macau :

##### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declaração.

##### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declarações.

##### CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

#### Instituto de Assistência Social de Macau :

Declaração.

**Avisos e anúncios oficiais**

*Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 8, sendo um de 19 e outro de 25 de Fevereiro de 1977, inserindo o seguinte:*

- Dos Serviços de Educação. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de promoção ao cargo de segundo-oficial dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Finanças. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares que venham a vagar de aspirante do quadro dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Finanças do Concelho de Macau, sobre a apresentação de uma declaração respeitante ao imposto complementar.
- Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido condutor de automóveis de 2.ª classe dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Marinha. — Lista de classificação dos concorrentes ao concurso de admissão a motoristas de embarcações de 2.ª classe do quadro assalariado dos mesmos Serviços.
- Do Instituto de Assistência Social de Macau. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de um lugar de fiscal-auxiliar do quadro técnico do mesmo Instituto.
- Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção de veículos.

**GOVERNO DE MACAU**

**No 1.º suplemento:**

**Lei n.º 1/77/M:**

Autoriza o Governo de Macau a contrair com o Ministério das Finanças do Governo da República, um empréstimo destinado ao financiamento do Plano de Fomento para 1977.

**Portaria n.º 26/77/M:**

Adita várias rubricas e correspondentes valores à tabela de receita extraordinária do orçamento geral de Macau para o ano económico de 1977.

**No 2.º suplemento:**

**Avisos e anúncios oficiais**

Dos Serviços de Finanças (Secção de tesouro e património). — Relação de artigos adjudicados para o consumo dos Serviços Públicos do Território, durante o ano de 1977.

**Anúncios judiciais e outros**

**目錄**

**共和國國會**

第八/七七號法律：  
重新修正九月十日第三/七六號法律第三、五及六條條文該法律係訂定法例之公佈、識別及格式事宜者

**澳門政府**

第六/七七/M號法令：  
着將享受制服補助金的權利伸展至政府監獄、保安團體之合約人員有效

第二八/七七/M號訓令：  
核准澳門市政廳與澳門夏巴機器修理廠有限公司簽訂有關供應兩部垃圾車之合約

第二九/七七/M號訓令：  
訂定一九七六年度有關百分率，在商業銀行及銀行為百分之零點二，在銀號為百分之一

**秘書處**

第一九/七七號批示 關於按照八月七日第三四/七六/M號法令第三條一款之規定(澳門市區風景及文化財產維護委員會)將有關事務之解決權授給工務交通司

**經濟計劃彙集廳**

關於繁榮計畫一九七七年度實施程序分項建設投資表  
關於一九七六年十二月卅一日經濟計畫彙集廳就地團體人員服務年資表

**民政廳**

訓令綱要數件

**教育廳**

批示綱要數件

**衛生救濟廳**

批示綱要數件  
聲明書一件

**統計廳**

關於一九七六年十二月三十一日統計廳人員服務年資表

**財政廳**

批示綱要數件

**刑事起訴法庭**

批示綱要數件

**政府監獄**

批示綱要數件

**民事登記局**

訓令綱要一件  
聲明書一件

**工務運輸廳**

批示綱要數件  
聲明書數件

**新聞旅遊處**

批示綱要數件

**海軍軍務廳**

委任狀綱要一件  
聲明書一件

**澳門保安部隊**

治安警察廳：  
取銷合約一件  
批示綱要數件

**水警稽查隊：**

聲明書數件

**消防隊：**

批示綱要數件

**澳門社會福利處**

聲明書一件

**官署文告**

教育廳佈告 關於本廳二等文員晉陞試確定成績表

財政廳佈告 關於以審查文件方式招考填補本廳團體辦事員將來有的空缺准考人臨時名單

澳門市公鈔局佈告 關於超額純利稅聲明書之遞交事宜

郵電廳佈告 仰關係人等到領本廳一已故二等汽車司機遺下之遺產贍養金

海軍軍務廳佈告 關於招考本廳散工團體二等輪船看車員准考人考試成績表

澳門社會福利處佈告 關於招考本廳技術團體助理稽查一缺應考人考試確定成績表

澳門市政廳佈告 關於車輛檢驗事宜

**法律性佈告及其他**

附註：一九七七年第八號政府公報於二月十九日及廿五日各增發附刊一份，內容如下：

**澳門政府**

▲第一附刊▼

第一/七七/M號法律：  
准許澳門政府向共和國財政部借款一宗作為繁榮計畫一九七七年度之資助

第二六/七七/M號訓令：  
在一九七七經濟年度澳門總預算冊特別收入部門增設若干科目及有關款額

▲第二附刊▼

**官署文告**

財政廳(公物暨財庫科)佈告 關於經開投由承辦人供應本地區各機關一九七七年度全年需用之物品名表

Por ordem superior se publica o seguinte:

ARTIGO 6.º

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 8/77

de 1 de Fevereiro

### Publicação, identificação e formulário dos diplomas

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

Os artigos 3.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 3/76, de 10 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

##### (Publicação na 1.ª série do «Diário da República»)

1. São publicados na 1.ª série do *Diário da República*:

- a) As leis e os decretos-leis;
- b) Os decretos regulamentares;
- c) Os decretos das regiões autónomas;
- d) As resoluções do Conselho da Revolução e da Assembleia da República, bem como as resoluções do Conselho de Ministros tomadas em execução da Constituição ou da lei;
- e) Os decretos do Presidente da República;
- f) Os decretos que respeitam à administração financeira do Estado, os orçamentos dos serviços públicos que a lei mande publicar no jornal oficial e as declarações sobre transferências de verbas;
- g) Os textos dos tratados, protocolos, acordos e convenções internacionais, os diplomas que os aprovam e os avisos ou declarações que lhes digam respeito;
- h) A mensagem de renúncia do Presidente da República;
- i) As decisões dos tribunais a que a lei confira força obrigatória geral;
- j) As portarias que contenham disposições genéricas e os despachos normativos do Governo.

2. Os textos referidos no número anterior serão enviados para publicação no *Diário da República*, depois de cumpridos os requisitos legais, por intermédio das secretarias-gerais ou serviços de apoio dos órgãos donde provenham.

#### ARTIGO 5.º

##### (Rectificações)

1. As rectificações dos erros provenientes de divergência entre o texto original e o texto impresso de qualquer diploma publicado na 1.ª série do *Diário da República* devem ser publicadas nesta série e provir do órgão de soberania que aprovou o texto original.

2. As rectificações de diplomas publicados na 1.ª série só são admitidas até noventa dias após a publicação do texto rectificando e entram em vigor na data da publicação das mesmas.

##### (Identificação de diplomas)

1. Todos os diplomas que hajam de ser publicados na 1.ª série do *Diário da República* são identificados pelo número e data da publicação e, no caso de actos legislativos, por designação que traduza sinteticamente o seu objecto, atribuída pelo órgão donde emana.

2. ....

3. A partir de 1 de Janeiro de 1977 haverá numeração distinta para cada uma das seguintes categorias de diploma:

- a) Leis;
- b) Decretos-leis;
- c) Decretos regulamentares;
- d) Decretos;
- e) Resoluções;
- f) Portarias;
- g) Despachos normativos;
- h) Assentos.

4. Haverá, igualmente, numeração própria para os diplomas de cada uma das regiões autónomas, identificada pelas letras A (Açores) e M (Madeira) a seguir à indicação do ano e distinguindo os decretos regionais e os decretos regulamentares regionais.

Aprovada em 30 de Dezembro de 1976. — O Presidente da Assembleia da República, *Vasco da Gama Fernandes*.

Promulgada em 13 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

(D. R. n.º 26, de 1-2-1977, I Série).

## GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 6/77/M

de 5 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de atribuir ao pessoal contratado do quadro de segurança da Cadeia Central o direito ao subsídio para fardamento, em lugar do direito ao fardamento por conta do Estado que presentemente está estabelecido;

Sob proposta do director da Cadeia Central e com o parecer favorável dos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É tornado extensivo ao pessoal contratado do quadro de segurança da Cadeia Central o direito ao subsídio para fardamento estabelecido pelo artigo 72.º do Diploma Legislativo n.º 858, de 28 de Outubro de 1944, e alterado pelo artigo 48.º do Decreto n.º 39 028, de 6 de Dezembro de 1952.

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1977.

Assinado em 2 de Fevereiro de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Portaria n.º 28/77/M

de 5 de Março

Atendendo ao proposto pelo Leal Senado de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É autorizado o Leal Senado a celebrar contrato com a Firma «Reparações Mecânicas Harper (Macau) Limitada», para o fornecimento de duas viaturas para recolha de lixo, pela quantia de \$451 112,10, com o escalonamento que se indica:

1977 .....	\$ 200 000,00
1978 .....	\$ 150 000,00
1979 .....	\$ 101 112,10

Art. 2.º O encargo previsto para 1977 será suportado pela verba do capítulo 8.º, divisão 2.ª, artigo 49.º — Bens duradouros, da Secção de Oficinas e Transportes.

Art. 3.º As despesas referentes aos encargos nos anos de 1978 e 1979 serão suportadas pelas correspondentes verbas, sob a mesma rubrica.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Portaria n.º 29/77/M

de 5 de Março

Tornando-se necessário dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 22.º e no artigo 54.º, ambos do Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto;

Tendo em consideração que o comércio bancário deste território está em pleno desenvolvimento, em consequência do aumento progressivo do comércio exportador;

Sob proposta da Inspeção do Comércio Bancário;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É fixada, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º e no artigo 54.º, ambos do Decreto-Lei n.º 411/70,

de 26 de Agosto, a percentagem relativa ao ano de 1976, que incidirá sobre o capital e fundos de reserva existentes em 31 de Dezembro de 1976, em 0,2 por cento para os bancos comerciais e casas bancárias e em 1 por cento para as casas de câmbio.

Governo de Macau, aos 2 de Março de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

### REPARTIÇÃO DO GABINETE

#### Despacho n.º 19/77

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, delego no Ex.º Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, tenente-coronel engenheiro de transmissões c/CCEM, Manuel António Lemos Ferreira Correia, a competência para a resolução dos assuntos que se encontram sob a minha dependência directa, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/76/M, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 32, da mesma data, que cria a «Comissão de Defesa do Património Urbanístico, Paisagístico e Cultural de Macau».

Residência do Governo de Macau, aos 25 de Fevereiro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*, coronel.

#### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, de harmonia com o despacho de S. Exa. o Governador de 28 de Dezembro de 1976, face ao disposto no § 2.º do artigo 13.º do Regulamento do Instituto de Assistência Social de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1 755, de 19 de Dezembro de 1967, assumiu, por substituição, a partir de 1 de Março do corrente ano, o cargo de provedor do referido Instituto de Assistência Social, a assistente social dos Serviços de Saúde e Assistência, Ana Maria Basto Perez, em virtude da desligação de serviço para efeitos de aposentação do titular do lugar, Joaquim António Ferreira Martins.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 108/73, de 16 de Março, conjugado com o artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, assumiu, por substituição, a partir de 3 de Março corrente, as funções de director do Centro de Informação e Turismo, o técnico de 1.ª classe, António de Vasconcelos Mendes Liz, em virtude do titular do lugar, Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, se ter ausentado para o estrangeiro, em missão de serviço oficial, seguido de licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador de 2 de Março se publica o mapa de investimentos por empreendimento, do Programa de execução do Plano de Fomento para 1977.

**GOVERNO DE MACAU**  
**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**  
**PLANO DE FOMENTO**  
**PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE 1977**  
**MAPA DE INVESTIMENTOS POR EMPREENDIMENTO**

N.º do empreendimento	Designação dos empreendimentos	Orçamento geral do Estado		Orçamento geral do Território		Empréstimos		Total (Em patacas)	Entidade executora	Observações
		Empréstimo do Governo da República	Saldo das contas de anos findos	Saldo das contas de anos findos	Fundo de desenvolvimento económico e social	Banca local				
	<b>I — HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO</b>	<b>16 320 000,00</b>	<b>175 000,00</b>	—	—	—	—	<b>16 495 000,00</b>		
	a) <i>Fomento da habitação</i>	3 700 000,00	—	—	—	—	—	3 700 000,00		
1	Construção e aquisição de blocos residenciais	3 500 000,00	—	—	—	—	—	3 500 000,00	S.P.E.	
2	Estudos e projectos	200 000,00	—	—	—	—	—	200 000,00	S.P.E.	
	b) <i>Urbanização</i>	12 620 000,00	175 000,00	—	—	—	—	12 795 000,00		
3	Aterro das zonas alagadas do Porto Exterior e Areia Preta	1 000 000,00	—	—	—	—	—	1 000 000,00	GADE	
4	Pavimentação de arruamentos (comparticipação ao Leal Senado)	2 750 000,00	—	—	—	—	—	2 750 000,00	Leal Senado	
5	Aquisição de equipamento para recolha e transporte de lixo (comparticipação ao Leal Senado)	—	175 000,00	—	—	—	—	175 000,00	Leal Senado	
6	Construção de novas condutas de água nos aterros da Areia Preta (comparticipação ao Leal Senado)	500 000,00	—	—	—	—	—	500 000,00	Leal Senado	
7	Drenagem e rede de esgotos da cidade e Ilhas	2 870 000,00	—	—	—	—	—	2 870 000,00	O. Públicas	
8	Melhoramento da rede de distribuição de água ao Território, incluindo a construção de um reservatório e das barragens de Ka Hó e Hac Sá, lançamento de condutas e montagem de estação de tratamento e bombagem	5 000 000,00	—	—	—	—	—	5 000 000,00	O. Públicas	
9	Elaboração de estudos, planos e projectos	500 000,00	—	—	—	—	—	500 000,00	GADE	
	<b>II — REDE RODOVIÁRIA</b>	<b>10 150 000,00</b>	—	—	—	—	—	<b>10 150 000,00</b>		
10	Desenvolvimento da rede rodoviária das ilhas de Taipa e Coloane	5 650 000,00	—	—	—	—	—	5 650 000,00	O. Públicas	
11	Construção da ponte de ligação Macau-Taipa	4 500 000,00	—	—	—	—	—	4 500 000,00	S.P.E.	
	<b>III — INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS</b>	<b>100 000,00</b>	—	—	—	—	—	<b>100 000,00</b>		
12	Estudos com vista à instalação de indústrias não existentes	100 000,00	—	—	—	—	—	100 000,00	S.P.E.	
	<b>IV — TURISMO</b>	<b>100 000,00</b>	—	—	—	—	—	<b>100 000,00</b>		
13	Obras e actividades de interesse turístico	100 000,00	—	—	—	—	—	100 000,00	S.P.E.	
	<b>V — ENERGIA</b>	<b>210 000,00</b>	<b>150 000,00</b>	—	—	—	—	<b>360 000,00</b>		
14	Comparticipação à Câmara Municipal das Ilhas para melhorar o sistema de produção e distribuição de energia eléctrica às ilhas de Taipa e Coloane	200 000,00	—	—	—	—	—	200 000,00	C. M. das Ilhas	
15	Electrificação do istmo de ligação e de outros troços de estradas das ilhas de Taipa e Coloane	—	150 000,00	—	—	—	—	150 000,00	O. Públicas	
16	Estudos	10 000,00	—	—	—	—	—	10 000,00	S.P.E.	

N.º do empreendimento	Designação dos empreendimentos	Orçamento geral do Estado		Orçamento geral do Território		Empréstimos		Total (Em patacas)	Entidade executora	Observações
		Orçamento do Estado	Empréstimo do Governo da República	Saldos das contas de anos findos	Fundo de desenvolvimento económico e social	—	Banca local			
	<b>VI — PORTOS E NAVEGAÇÃO</b>	<b>50 000,00</b>		<b>1 740 000,00</b>	<b>1 500 000,00</b>			<b>3 290 000,00</b>		
17	Sinalização e dragagem das zonas marítimas .....	—	—	640 000,00	—	—	—	640 000,00	S. Marinha	
18	Aquisição, construção e recuperação de material marítimo .....	—	—	—	1 500 000,00	—	—	1 500 000,00	F. S. M. e S. Mar	
19	Construção de um porto de longo curso em Coloane .....	50 000,00	—	—	—	—	—	50 000,00	S. P. E.	
20	Construção de novas instalações no Porto Exterior para passageiros das carreiras entre Macau e Hong Kong .....	—	—	1 000 000,00	—	—	—	1 000 000,00	G. A. D. E.	
21	Reparação de muralhas e pontes na costa de Macau .....	—	—	100 000,00	—	—	—	100 000,00	O. Públicas	
	<b>VII — EDUCAÇÃO</b>	<b>450 000,00</b>		—	—	—	—	<b>450 000,00</b>		
22	Ampliação, melhoramento e apetrechamento de estabelecimentos de ensino .....	300 000,00	—	—	—	—	—	300 000,00	S. Educação	
23	Construção de novas instalações para o Liceu Nacional Infante D. Henrique e Escola Preparatória .....	100 000,00	—	—	—	—	—	100 000,00	S. P. E.	
24	Formação e especialização de pessoal topográfico .....	50 000,00	—	—	—	—	—	50 000,00	M. E. C. M.	
25	Construção e equipamento do Instituto Educacional de Menores (Coloane) .....	—	—	—	—	—	—	—	—	
	<b>VIII — SAÚDE</b>	<b>1 110 000,00</b>		—	—	—	—	<b>1 110 000,00</b>		
26	Campanha contra a tuberculose .....	50 000,00	—	—	—	—	—	50 000,00	S. Saúde	
27	Combate às doenças transmissíveis e outra actuação médico-sanitária .....	50 000,00	—	—	—	—	—	50 000,00	S. Saúde	
28	Construção e ampliação de edifícios médico-hospitalares .....	460 000,00	—	—	—	—	—	460 000,00	O. Públicas	
29	Aquisição de equipamento para os Serviços de Saúde e Assistência .....	500 000,00	—	—	—	—	—	500 000,00	S. Saúde	
30	Formação de pessoal médico e de enfermagem .....	40 000,00	—	—	—	—	—	40 000,00	S. Saúde	
31	Estudos e projectos .....	10 000,00	—	—	—	—	—	10 000,00	S. P. E.	
	<b>IX — AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA</b>	—	—	<b>50 000,00</b>	—	—	—	<b>50 000,00</b>		
32	Fomento silvícola, frutícola, piscícola e cinegético .....	—	—	50 000,00	—	—	—	50 000,00	S. Florestais	
	<b>X — TELECOMUNICAÇÕES</b>	—	—	—	—	—	<b>4 400 000,00</b>	<b>4 400 000,00</b>		
33	Melhoramento da rede de telecomunicações .....	—	—	—	—	—	4 400 000,00	4 400 000,00	C. T. M.	
	<b>XI — METEOROLOGIA</b>	—	—	<b>80 000,00</b>	—	—	—	<b>80 000,00</b>		
34	Aquisição de aparelhagem meteorológica .....	—	—	80 000,00	—	—	—	80 000,00	S. Meteorológico	
	<b>XII — INVESTIGAÇÃO</b>	<b>10 000,00</b>		<b>500 000,00</b>	—	—	—	<b>510 000,00</b>		
35	Estudos de base .....	—	—	500 000,00	—	—	—	500 000,00	S. P. E.	
36	Execução de trabalhos com vista à elaboração da planta cadastral do Território .....	10 000,00	—	—	—	—	—	10 000,00	M. E. C. M.	
	<b>XIII — EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>1 500 000,00</b>		<b>1 805 000,00</b>	—	—	—	<b>3 305 000,00</b>		
37	Construção de novas instalações para os Serviços Públicos .....	—	—	100 000,00	—	—	—	100 000,00	O. Públicas	
38	Construção de uma nova esquadra policial na ilha da Taipa .....	—	—	500 000,00	—	—	—	500 000,00	O. Públicas	
39	Electrificação das esquadras policiais de Macau .....	—	—	50 000,00	—	—	—	50 000,00	O. Públicas	
40	Ampliação, melhoramento e adaptação de edifícios e apetrechamento de Serviços Públicos .....	1 500 000,00	—	1 155 000,00	—	—	—	2 655 000,00	S. P. E.	
	<i>Total geral</i> .....	30 000 000,00	—	4 500 000,00	1 500 000,00	—	4 400 000,00	40 400 000,00		

Serviços de Planeamento e Integração Económica em Macau, aos 2 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, Manuel Joaquim Pinto, especialista.

**Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, elaborada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976**

Números	Categorias e nomes	Datas				Situações
		Do nascimento	Da entrada no quadro	Do diploma de nomeação	Da posse na categoria	
	<b>Quadro administrativo</b>					
1	<i>Primeiro-oficial:</i>					
	Vago .....	—	—	—	—	
2	<i>Segundo-oficial:</i>					
	Raquel Teresa Pópulo de Sousa .....	21- 7-1943	16- 1-1969	6- 1-1976	10- 1-1976	Exerce interinamente as funções de primeiro-oficial.
3	<i>Terceiro-oficial:</i>					
	Vítor Manuel Marques .....	14-10-1951	4- 4-1970	24- 4-1976	15- 5-1976	Exerce interinamente as funções de segundo-oficial.
4	<i>Aspirante:</i>					
	Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca ..	3- 8-1952	11- 3-1974	26-11-1976	18-12-1976	
5	<i>Dactilógrafa:</i>					
	Vago .....	—	—	—	—	
	<b>Quadro técnico-auxiliar</b>					
6	<i>Desenhador:</i>					
	Ao Pou Sün.....	14- 9-1921	6- 1-1964	1- 1-1970	1- 1-1970	
	<b>Serviços gerais</b>					
7	<i>Servente de 1.ª classe:</i>					
	Lam Kuan .....	—	25- 1-1969	25- 1-1969	25- 1-1969	

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

Anos Meses Dias

**Extractos de portarias**

Por portarias de 1 do corrente:

António Francisco de Carvalho, guarda de 1.ª classe n.º 485/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-4-1951 a 31-12-1975 — 24 anos e 9 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ..... 34 7 24

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 1-10-1972 a 31-12-1975 ..... 3 3 —

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1974 a 31-12-1976 — 2 anos e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....

3 7 —

TOTAL..... 15 7 8

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-2-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16-2-1974 ..... 10 — 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: desde 1-2-1974 a 13-12-1976 ..... 2 11 —

TOTAL..... 12 11 7

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-2-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16-2-1974 ..... 1 1 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: desde 1-2-1974 a 31-12-1976 ..... 2 11 —

TOTAL..... 4 — 21

Rita Young, amanuense-arquivista da Biblioteca «Sir Robert Hó Tung» — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-2-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16-2-1974, com o aumento legal ..... 12 — 8

Francisco Madeira de Carvalho, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-2-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 9, de 2-3-1974, com os aumentos legais .....	31	3	18
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1974 a 31-12-1976 — 3 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	4	2	12
<b>TOTAL.....</b>	<b>35</b>	<b>6</b>	<b>—</b>

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1977:

Arlete Maria Lau do Rosário, amanuense de 1.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Diana Cristina Au da Silva — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau, nos termos dos artigos 51.º e 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 173/71 e artigo 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, será descontado na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Novembro de 1976, anotados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro findo:

Maria Alice do Rosário — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira-psiQUIÁTRICA do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos mesmos Serviços, para que fora promovida por despacho de 15 de Janeiro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 4, de 26 do referido mês de Janeiro e ano.

Maria de Fátima Leong — é dada por finda a transição que a colocou como enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, efectuada por despacho de 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 24 de Janeiro de 1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira-psiQUIÁTRICA do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada destes Serviços.

Por despachos de 18 de Dezembro de 1976, anotados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro findo:

Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — rescindido, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, o contrato celebrado em 13 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 do referido mês de Março e ano.

Jacinta Maria da Conceição Marques — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos serviços, para que fora transitada por despacho de 10 de Abril de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 do mesmo mês e ano.

Chan Mei Cheng — é dada por finda a transição que a colocou como enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, efectuada, por despacho de 31 de Dezembro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 24 de Janeiro de 1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral destes Serviços.

Por despachos de 18 de Dezembro de 1976, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Fevereiro findo:

Maria Leong Pedrosa, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Ser-



viços — exonerada do cargo de enfermeira de 1.ª classe, do mesmo quadro e Serviços, para que fora, interinamente, nomeada por despacho de 13 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 do referido mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos mesmos Serviços.

Jacinta Maria da Conceição Marques, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada, a partir da data em que tomar posse do novo cargo, das funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeada, por despacho de 12 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3 de Julho do mesmo ano.

Maria de Fátima Baptista, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe, interina, das funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora, interinamente, nomeada por despacho de 9 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Outubro do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 42, de 16 do mesmo mês e ano.

Gabriela Wong Sü Iong de Assis, aliás Wong Sü Iong — exonerada do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, para que fora, interinamente, nomeada por despacho de 9 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Outubro do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 42, de 16 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Por despachos de 30 de Novembro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro findo:

Maria Alice do Rosário, enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, primeira classificada no concurso documental a que se refere a lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976 — nomeada, nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 174.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira-psiquiátrica do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Maria de Fátima Leong, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enferma-

gem geral, destes Serviços, segunda classificada no concurso documental a que se refere a lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976 — nomeada, nos termos do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 174.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira-psiquiátrica do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 18 de Dezembro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro findo:

Maria Leong Pedrosa, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos do artigo 170.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, conjugado com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, à categoria de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Maria Alice do Rosário para o cargo de enfermeira-psiquiátrica.

Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça, enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Maria Leong Pedrosa à classe imediata.

Jacinta Maria da Conceição Marques, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, — contratada, nos termos do artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da rescisão do contrato concedida a Shakuran Bibi Bruno Machado de Mendonça.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Chan Mei Cheng, enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 27.º e 34.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugados com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer, provisoriamente, o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Jacinta Maria da Conceição Marques para enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral.

João Carlos Gomes, — contratado, nos termos dos artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeiro de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação de Maria de Fátima Leong para o cargo de enfermeira-psiQUIÁTRICA do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada.

Gabriela Wong Sü Iong de Assis, aliás Wong Sü Iong — contratada, nos termos dos artigos 45.º a 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, e artigo 11.º do mesmo Estatuto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e ainda o artigo 169.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, para exercer o cargo de enfermeira de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da transição de Chan Mei Cheng para o quadro privativo de enfermagem.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Leonardo Lucas Amante de Assunção, estiver a exercer as funções de enfermeiro-chefe, substituto.

Maria de Fátima Baptista, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, enquanto a proprietária

do lugar, Teresa Lam Im Yut Marques dos Santos, estiver a exercer, interinamente, as funções de enfermeira de 1.ª classe.

Umbelina Fátima Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Mohamed Rozan, estiver a exercer as funções de ajudante técnico de radiologia de 2.ª classe, substituto, do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico dos mesmos Serviços.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Mak Wun Fong — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Umbelina Fátima Viseu Pinheiro, estiver a desempenhar as funções de enfermeira de 2.ª classe, interina, do mesmo quadro e Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 22 de Fevereiro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês:

Henriqueta Casimira da Silva, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira-psiQUIÁTRICA do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada dos mesmos Serviços, indo ocupar um dos lugares criados pela alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75 de 31 de Dezembro. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 17 de Fevereiro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 24 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, Lei I Fong:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

**REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística, organizada nos termos dos artigos 117.º a 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976

Números		Categorias e nomes	Data de nascimento	Data de antiguidade			Situação	Observação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria		
		<b>I — Pessoal do quadro privativo</b>						
1	1	<i>Primeiro-oficial:</i> Manuel Eduardo Variz .....	1- 9-1916	17- 5-1949	4- 2-1967	27- 1-1973	Na Repartição	
2	1	<i>Segundo-oficial:</i> Daniel Eduardo da Costa e Rosário.....	29- 5-1930	10- 1-1959	4- 2-1967	27- 1-1973	Idem	
3	1	<i>Terceiro-oficial:</i> —	—	—	—	—	Idem	Vago.
4	1	<i>Aspirante:</i> Odete da Silva .....	12- 6-1946	21- 8-1965	4- 2-1967	transitada em 4- 2-1967	Idem	Exercendo interinamente o lugar de terceiro-oficial.
5	2	<i>Aspirante:</i> Afonso Pereira Araújo Constantino.....	5- 8-1948	19- 6-1971	19- 6-1971	nomeado em 19- 6-1971	Idem	
6	1	<i>Dactilógrafa:</i> Aida do Espírito Santo Pinto Marques ..	23- 8-1945	18- 3-1967	29- 1-1972	nomeada em 29- 1-1972	Idem	
		<b>II — Pessoal do quadro contratado</b>						
7	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra S):</i> Clarice Lúcia da Rocha .....	27-10-1938	4- 4-1964	4- 2-1967	transitada em 4- 2-1967	Idem	
8	2	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra S):</i> Maria Fátima das Dores Cordeiro .....	10- 1-1934	3- 4-1965	15- 7-1968	transitada em 18-12-1971	Idem	
9	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> José Fong .....	3- 5-1946	23- 9-1967	23- 9-1967	transitado em 18-12-1971	Idem	Exercendo interinamente o lugar de aspirante.
10	2	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva .....	12- 1-1946	20- 8-1966	11-11-1967	transitada em 18-12-1971	Idem	
11	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota .....	9- 8-1952	24- 2-1973	24- 2-1973	nomeada em 24- 2-1973	Idem	Exercendo interinamente.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Fevereiro de 1977:

Maria Francisca Xavier de Oliveira Sarrazola Possollo de Sousa, viúva de Luís Possollo de Sousa, que foi primeiro-aspirante dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, falecido em 12 de Julho de 1955 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro,

uma pensão de sobrevivência de \$ 960,00 anuais ou sejam 4 800 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 3 de Novembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 2 928 \$50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 31 \$00 e as restantes de 30 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento do ano findo, e capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

De 24 de Fevereiro de 1977:

António Pedro Soares Batalha da Silva, aspirante provisório do quadro privativo dos Serviços de Finanças — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

De 24 de Fevereiro de 1977, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março do mesmo ano:

Carlos da Silva Manhão, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado das funções de recebedor de 3.ª classe, interino, dos mesmos Serviços, para as quais fora nomeado por despacho de 9 de Março de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano.

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado das funções de terceiro-oficial, interino, do mesmo quadro, para as quais fora nomeado por despacho de 9 de Março de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano.

Mário Augusto do Rosário, aspirante, interino, do quadro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado das referidas funções para as quais fora nomeado por despacho de 9 de Março de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano.

Pedro da Rosa de Sousa, candidato classificado em primeiro lugar no respectivo concurso — nomeado recebedor de 3.ª classe do quadro privativo dos Serviços de Finanças, nos termos da alínea b) do artigo 74.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, Armando Jorge, a segundo-oficial do quadro privativo dos mesmos Serviços. Deve prestar a caução regulamentar que é de \$ 2 000,00 (duas mil patacas), nos termos da Portaria n.º 8 050, de 30 de Dezembro de 1965. (É devido o emolumento de \$24,00).

Carlos da Silva Manhão, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças, candidato classificado em 10.º lugar no concurso de promoção aos lugares de 3.º oficial do mesmo quadro, conforme lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 4, de 25 de Janeiro de 1975 — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer interinamente o cargo de terceiro-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, António Zeferino de Sousa, a segundo-oficial, interino. (É devido o emolumento de \$24,00).

José dos Passos Cordeiro, candidato classificado em 12.º lugar no respectivo concurso — nomeado aspirante provisório do quadro privativo dos Serviços de Finanças, nos termos da alínea b) do artigo 74.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Pedro da Rosa de Sousa, a recebedor de 3.ª classe do quadro privativo dos mesmos Serviços. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 24 de Fevereiro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Brígida Maria Batalha de Carvalho, viúva de Evaristo Martins de Carvalho, que foi primeiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, falecido em 30 de Outubro de 1956 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do De-

creto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$2 037,60 anuais ou sejam 10 188 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 14 de Agosto de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 5 561 \$50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 99 \$00 e as restantes de 57 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º n.º 5 do orçamento vigente, e o correspondente do ano anterior).

Chü Vai Heng, viúva de Cou Coc Vá, que foi terceiro-letrado chinês da extinta Comissão de Censura à Imprensa, falecido em 25 de Agosto de 1964 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 1 396,80 correspondente a 6 984 \$00 ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 2 de Setembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 927 \$00, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 79 \$50 e as restantes de 40 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente, e o correspondente do ano anterior).

Maria Isabel Leong, aliás Leong Si, viúva de Teófilo Koosau, que foi terceiro-letrado chinês da extinta Comissão de Censura à Imprensa, falecido em 21 de Setembro de 1961 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$470,40 correspondente a 2 352 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 27 de Novembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 1 235 \$00, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 47 \$50, e as restantes de 12 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente, e o correspondente do ano anterior).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

## JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo de Macau em 28 do mesmo mês e ano:

Roberto Manuel Van Nicolau — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 892, de 27 de Abril de 1966, no lugar de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente do Juízo de Instrução Criminal, pois reúne as condições para o desempenho do mesmo lugar. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Lei Pun Vong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no lugar de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente do Juízo de Instrução Criminal, pois reúne as condições para o desempenho do mesmo lugar. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Juiz, *Salvador Figueiredo*.

### CADEIA CENTRAL

#### Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Fevereiro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 3 do corrente:

Chao Siu Hong — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe assalariado, da Cadeia Central de Macau, a partir da data em que tomar posse do cargo de cozinheiro de 2.ª classe, assalariado, da mesma Cadeia.

Manuel Hernandez de Almeida — rescindido o contrato celebrado como guarda de 3.ª classe da Cadeia Central, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/76, a partir de 1 de Março corrente.

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Março do corrente ano:

Chao Siu Hong, servente de 2.ª classe da Cadeia Central de Macau — nomeado cozinheiro de 2.ª classe da referida Cadeia, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo de 3 de Março do corrente ano:

João Afonso, primeiro-escriturário da Cadeia Central de Macau — nomeado, ao abrigo do disposto nos artigos 55.º alínea b) e 57.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982 de 27 de Abril de 1966, por acumulação com as suas próprias funções, para desempenhar o cargo de subchefe de guardas da referida Cadeia Central, lugar ainda não provido, com direito ao vencimento total próprio e 20% do cargo acumulado, além das outras remunerações a ele pertencentes, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto. (É devido o emolumento de \$24,00).

Cadeia Central de Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Director, *M. P. de Araújo*.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

#### Extracto de portaria

Por portaria de 23 de Fevereiro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Aval Khan, com assento de nascimento n.º 224, a fls. 74 verso do livro n.º 6 do ano de 1943, autorizado a mudar o nome para Aval Khan, aliás Armando Mendes Pereira.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado em direito, José Martins Sequeira e Serpa, reassumiu no dia 1 de Março do corrente, as funções de conservador do Registo Civil.

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

### SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Ho Sao Man — assalariado para desempenhar as funções de cantoneiro auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, no lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 25 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Augusto Francisco Silvestre — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, no impedimento do titular do lugar, Francisco Y Alves. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

### Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 21 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante ao condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe, Cheang Nam Kau, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Para os devidos efeitos se declara que se apresentou em 1 de Março do corrente ano, nestes Serviços, João Fernandes Guerreiro, a fim de reassumir as suas funções de portageiro de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado desta Repartição, em virtude de ter terminado a prestação de serviço militar obrigatório.

— Declara-se, para os devidos, efeitos que a Junta de Saúde do Ultramar, em sua sessão de 3 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria de Lurdes Garcia dos Santos Robarts,

primeiro-oficial do quadro do pessoal administrativo dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

«Que a sua vida corre perigo com o imediato regresso a Macau. 90 dias de licença para se tratar».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

## CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

### Extractos de despachos

Por despacho de 1 de Março de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 do mesmo mês e ano:

Armindo Dias Ferreira — exonerado das funções de aspirante do quadro do Centro de Informação e Turismo, para que fora nomeado por despacho de 6 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 4/77, de 22 de Janeiro de 1977, a partir da data em que tomar posse do cargo de intérprete-guia de 1.ª classe do quadro contratado do Centro de Informação e Turismo.

Por despacho de 1 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 do mesmo mês e ano:

Armindo Dias Ferreira, candidato classificado em 1.º lugar no concurso de intérprete-guia de 1.ª classe, conforme classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 9/77, de 26 de Fevereiro de 1977 — contratado, nos termos dos artigos 45.º alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de intérprete-guia de 1.ª classe do quadro contratado do Centro de Informação e Turismo, indo ocupar o lugar proveniente da rescisão do contrato celebrado com Albertino Alves de Almeida. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 3 de Março de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangell*.

## SERVIÇOS DE MARINHA

### Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 24 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Maria Cecília de Sena Fernandes Pereira Leonardo — contratada para exercer as funções de dactilógrafo do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter sido classificada em 3.º lugar no concurso geral de dactilógrafos de todos os serviços públicos deste território, conforme lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 2, de 8 de Janeiro de 1977, e por lhe competir nomeação. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, nos termos do Decreto n.º 460, de 18-8-73, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

## Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 1 de Março do mesmo ano, respeitante ao motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 3 destes Serviços, Lau Peng K'au, aliás Henrique Lau:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 24 de Fevereiro de 1977:

Mediante autorização do Comandante das Forças de Segurança de Macau, dada em 16 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 1 de Março de 1975 (*B. O.* n.º 9/1975), com o guarda de 3.ª classe n.º 532/73, Fong Hei Páng, a partir de 1 de Março de 1977.

#### Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Fevereiro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Francisco Xavier Leão, guarda de 3.ª classe n.º 202/44, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 10 de Fevereiro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 31 de Janeiro do corrente ano, homologada em 10 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$ 50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 21 de Fevereiro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Francisco Xavier da Silva Madeira de Carvalho ou Francisco Madeira de Carvalho, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 27

de Janeiro do corrente ano, homologada em 14 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 15 855,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$ 50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 1 460,00, do grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 25 de Fevereiro do corrente ano:

António Maria Guerra, guarda de 1.ª classe n.º 361/59, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

#### Declaração n.º 14/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 17 de Fevereiro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 24 de Fevereiro do mesmo ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Chefe de esquadra, Guilherme Ramos Rodrigues Dias:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de 90 dias».

Subchefe de esquadra n.º 425/50, José Ramiro Roldão da Rosa:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 441/56, Cheong Keong:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 672/67, Fong Tit Veng também conhecido por Fong Veng:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

#### POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

#### Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Fevereiro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do

mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 296, da Polícia Marítima e Fiscal, Ho Mang Sang:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

— Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 28 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

Abílio de Figueiredo Matias, subchefe n.º 30, da P. M. F.:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de sessenta dias».

António Sousa, guarda de 1.ª classe n.º 124, da P. M. F.:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de sessenta dias».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

#### CORPO DE BOMBEIROS

#### Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Fevereiro de 1977, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano: Lee Sam, bombeiro de 2.ª classe n.º 18/198, do Corpo de Bombeiros de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Março do corrente ano, em virtude de ter completado 60 anos de idade, e lhe seja fixada a seguinte pensão, de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 13 200,00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao Leal Senado, ao vencimento único de Pts: \$ 1 050,00 atribuído ao grupo «T» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescida da diuturnidade de Pts: \$ 50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei.

O encargo desta pensão é suportado pelo orçamento do Território e pelo Leal Senado, nas proporções de 194/1000 e 806/1000, a que correspondem, respectivamente, 8 anos, 8 meses e 12 dias e 36 anos de serviço prestado.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1977:

Alexandrino Rogério Carion, bombeiro de 3.ª classe n.º 49/333 do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa, para ser gozada em Portugal.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE MACAU**

**Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 20 de Dezembro último, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.<sup>a</sup> o Governador em 1 do corrente mês, respeitante ao provedor deste Instituto, Joaquim António Ferreira Martins:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 5 de Março de 1977. — O Provedor, substituto, *Ana Maria Basto Perez*, assistente social.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

**Lista**

Devidamente homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 1977, se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para a promoção ao cargo de segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 19 de Junho de 1976:

**Candidato aprovado**

*Classificação final*

Joaquim Gonçalves Gomes da Silva — 14,3 valores (Bom)

**Candidato que desistiu**

Mário Telmo do Espírito Santo Dias.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**Aviso**

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares que venham a vagar de aspirante do quadro privativo destes Serviços, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11 de Dezembro do ano findo, homologada por despacho de S. Exa. o Governador, de 28 de Fevereiro findo:

**Candidatos admitidos**

- 1.º — Yen Kuacfu;
- 2.º — Valentim Noronha;
- 3.º — Mário Augusto do Rosário;

- 4.º — Fernando Manuel Soares Batalha da Silva;
- 5.º — Roque Ley Pereira;
- 6.º — Jorge Ló, também conhecido por Jorge Assunção;
- 7.º — Carlos José Castilho Lou;
- 8.º — Afonso Pereira Araújo Constantino;
- 9.º — José Ferreira Marques Júnior;
- 10.º — João Correia Gageiro;
- 11.º — José Lam, aliás José Lam dos Santos;
- 12.º — Roque Rui Xavier Hy;
- 13.º — António da Conceição Osório Cordeiro;
- 14.º — Manuel dos Santos Ao;
- 15.º — Henrique Dias;
- 16.º — Vítor Alberto Costa;
- 17.º — Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho;
- 18.º — Mário José Chaw da Costa, aliás Chao Ieng Hong;
- 19.º — Albino de Castro Ribas da Silva;
- 20.º — Gaspar Aires da Silva da Conceição Júnior;
- 21.º — João de Oliveira;
- 22.º — Frederico José Pedro;
- 23.º — Roque Au;
- 24.º — António do Espírito Santo;
- 25.º — Geraldo do Rosário;
- 26.º — José António Carion Júnior;
- 27.º — João Manuel Salvador dos Santos Ferreira;
- 28.º — José Agostinho Xavier da Silva;
- 29.º — Francisco Xavier Rodrigues César;
- 30.º — Francisco Xavier Pinto do Amaral;
- 31.º — João Mário de Oliveira;
- 32.º — Armando Eugénio de Sousa Santos;
- 33.º — Carlos Eugénio da Silva;
- 34.º — Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira;
- 35.º — António Viseu;
- 36.º — Jaime Cabral dos Santos Júnior;
- 37.º — Augusto Francisco Silvestre;
- 38.º — Diogo Augusto Gabriel;
- 39.º — José da Rosa de Sousa;
- 40.º — Tomé Au;
- 41.º — Vítor de Oliveira;
- 42.º — Júlio António Bento;
- 43.º — Francisco Xavier da Silva;
- 44.º — José Amado Viseu;
- 45.º — Daniel Domingos António;
- 46.º — José Neves Andrade Costa.

**Candidatos excluídos**

Eduardo de Jesus Pereira; (a)  
Pedro Pinto David. (a)

É fixado o prazo de vinte dias, contados da data da publicação do presente aviso, a fim dos interessados apresentarem, nos termos da alínea e) do artigo 17.º conjugado com o artigo 19.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, as suas reclamações.

a) Por não terem 21 anos de idade.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Março de 1977. — O Júri. — Presidente, *Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco*, director de Finanças de 2.ª classe, substituto — Vogal, *Francisco Xavier Carlos*, director de Finanças de 3.ª classe, substituto. — Vogal, *Américo da Silva Leong Monteiro*, chefe de seção, substituto.



## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

### Edital

#### IMPOSTO COMPLEMENTAR

Numa Luís Marques Júnior, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, de harmonia com o artigo 10.º do Regulamento do Imposto Complementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 635, de 2 de Junho de 1964, com a nova redacção dada pelo Diploma Legislativo n.º 1 787, de 1 de Março de 1969, que, durante o período de 1 de Março a 10 de Abril do corrente ano, as pessoas singulares ou colectivas que tenham realizado no Território, em relação ao ano anterior, rendimentos, lucros, dividendos ou proventos, conforme a alínea a) do artigo 2.º do mesmo Regulamento, deverão apresentar na Repartição de Finanças do Concelho da respectiva área fiscal, uma declaração em triplicado do modelo n.º 1, anexo ao citado Regulamento, que será fornecida, gratuitamente, por esta Repartição.

Mais faço saber que os que exercem actividades comerciais ou industriais deverão apresentar as contas «Lucros e Perdas» e «Balancete», conjuntamente com a declaração supramencionada.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume, publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1977. — O Secretário de Finanças, *Numa Luiz Marques Júnior*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

澳門市公鈔局佈告  
關於超額純利稅事宜

按照一九六四年六月二日第一六三五號立法條例核准而經一九六九年三月一日第一七七八號立法條例修正之超額純利稅章程第一〇條之規定，仰所有應繳納超額純利稅人士知悉，不論其為個人或多人，限至本年三月一日起至四月十日止，應將去年根據該章程第二條甲款所指之入息、利潤、股息或新酬全年所得，填具第一式聲明書表格正本共三份，交到所屬地區之公鈔局。該等表格由本局免費供給者。

至於經營工商業者，除上述聲明書外，並應連同損益表及結算表一併遞交。

茲將本佈告多繕數張，除以中、葡文本分別刊行政府公報及中、葡文各報紙外，並標貼周知，此佈。

一九七七年二月七日

局長馬忌士

Tradução feita por

*Lisbio Maria Couto.*

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de

1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chan Iok Ieng requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Cou Veng, que foi condutor de automóveis de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, 3 de Março de 1977. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, eng., E.S.E.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

## SERVIÇOS DE MARINHA

### Lista

Lista de classificação dos concorrentes ao concurso realizado nos dias 26 de Janeiro de 1977 até 17 de Fevereiro de 1977, de admissão para motoristas de embarcações de 2.ª classe, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por anúncio no *Boletim Oficial* n.º 38, de 18 de Setembro de 1976:

### Classificação final

1.º — Vong Hin Fai .....	16,66	valores
2.º — Lo Cheok Fai .....	16,50	»
3.º — Leong Peng Kuong .....	16,33	»
4.º — José Luís Lau .....	15,33	»
5.º — Kán Ieng Fat .....	14,83	»
6.º — Cheang Meng Chü .....	14,66	»
7.º — Lam Chong .....	14,50	»
8.º — José Wong .....	14,33	»
9.º — Lau Weng Fok .....	14,16	»
10.º — Lau Sei, aliás Lau Kam Seng,.....	14,00	»
11.º — Kuok Wai Hong .....	13,83	»
12.º — Ch'an Io P'ui .....	13,66	»
13.º — Kuok Kam Weng .....	13,50	»
14.º — Pun Tac Hon .....	13,33	»
15.º — Ip Tát .....	13,16	»
16.º — Lei Veng Chün .....	13,00	»
17.º — Leong Yeu Ming .....	12,83	»
18.º — Lo Wah .....	12,66	»
19.º — Vong Hon Kuong .....	12,50	»
20.º — Cheong Wa Hoi .....	12,33	»
21.º — Chong Kuok Kün .....	12,16	»
22.º — Sit Kwok Wah .....	12,00	»
23.º — Wong Hon Va .....	11,83	»
24.º — Chan Kam Ü .....	11,66	»
25.º — Chao Keng Hou .....	11,50	»
26.º — Hung Tak Kei .....	11,33	»
27.º — Iec Seng Cuong .....	11,16	»
28.º — Chan Kai Tim .....	11,00	»
29.º — António João Lao .....	10,83	»
30.º — Cheong Kam Hung .....	10,66	»
31.º — Mac Chi Kün.....	10,50	»
32.º — João Lau .....	10,33	»
33.º — Chau Heng .....	10,16	»
34.º — Sam I Cong .....	10,00	»

Reprovados

Leong Se Iün ..... 9,83 valores
Silvestre Tchê ..... 9,66 »

Falta de comparência

Alberto José das Dore;
Ali Akber;
Chan Chong Wa;
Hong Cheong Pun;
Ho Seng Tong;
Lee Veng Cheong;
Lei Cheok Hung;
Leong Fu Iau;
Vítor Manuel das Dore.

Desistência

Ch'an Iek K'ei ou Tan Aik Kee;
Leong Cheong Wá;
Tam Veng Sang.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Fevereiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 24 de Fevereiro de 1977. — O Júri. — O Presidente, António Lopes Jonet, capitão-de-fragata. — Os Vogais, Domingos Melão Mateus Guerreiro, capitão-tenente EMQ. — Manuel Silvino Capelo, 1.º sargento CM. — O Secretário, sem voto, Cândido Benjamim Bañares, escrivão de 1.ª classe.

澳門海軍軍務廳佈告
辦公廳—人事科
關於一九七六年九月十八日第三八號政府公報刊登招考本廳散工人員團體二等看車員數缺，經於一九七七年一月二十六日至二月十七日考試完畢，茲將考試成績表公佈如下：

Table with columns for rank (名次), name (姓名), score (積分), and other details. Includes names like 黃顯輝, 羅卓輝, 梁炳光, etc.

(以上所有姓名均譯音)

(奉總督一九七七年二月二十六日之批示核准)
一九七七年二月二十四日於澳門海軍軍務廳

典試委員會主席

委員

秘書

左安此
姬禮樂
賈文洛
班納利

Tradução feita por

Belmiro de Sousa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Lista

Lista de classificação final do concurso de provas escrita e oral realizadas, respectivamente, nos dias 28 de Janeiro último e 15 do corrente mês, para o provimento de um lugar de fiscal-auxiliar do quadro técnico do I. A. S. M.:

Roberto José do Nascimento da Luz, aprovado com 12 valores.

(Homologada por despacho do Ex.º Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 1977).

Instituto de Assistência Social, em Macau, 28 de Fevereiro de 1977. — O Júri, Joaquim António Ferreira Martins, presidente. — Eduardo Jorge Armas Tavares da Silva, vogal. — António Francisco Xavier, vogal. — José Osvaldo do Rosário, secretário, sem voto.

LEAL SENADO DE MACAU

澳門市政廳

Aviso

佈告

(2.ª Convocação)

(第二次通知)

São avisados os proprietários dos automóveis ligeiros e pesados de transportes de mercadorias, de que deverão colocá-los na Rua de Pedro Coutinho, nos dias a seguir indicados, a partir das 14,30 horas a fim de serem inspeccionados, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente.

按照路政章程第三六條一及六款之規定，仰所有輕型及重型貨運機動車輛車主知悉：應在下開指定日期下午二時三十分，將下列車輛，駛往高地烏街接受檢驗。

Março de 1977 — Dia 22

一九七七年三月二十二日

M — 10-25, 10-26, 10-38, 10-42, 10-53, 10-54, 10-65, 10-92,  
11-05, 11-07, 11-09, 11-28, 11-34, 11-60, 11-77, 11-85,  
11-96, 12-05, 12-29, 12-40, 12-41, 12-57, 12-61, 12-66,  
12-67, 12-92, 12-96, 13-02, 13-14, 13-19, 13-47, 13-53,  
13-63, 13-67, 13-86, 13-90, 13-96, 13-98, 14-04, 14-11.

Dia 24

廿四日

M — 14-19, 14-41, 14-49, 14-53, 14-54, 14-55, 14-62, 14-73,  
14-76, 14-90, 15-02, 15-08, 15-09, 15-64, 15-85, 15-90,  
15-93, 16-05, 16-09, 16-13, 16-40, 16-59, 16-74, 16-75,  
17-12, 17-15, 17-51, 17-64, 17-76, 17-82, 17-96, 17-97,  
18-09, 18-42, 18-69, 18-95, 18-96, 19-13, 19-40.

Dia 29

廿九日

M — 19-46, 19-50, 19-67, 19-81, 19-94, 19-96, 20-06, 20-33,  
20-45, 20-68, 20-77, 20-84, 21-00, 21-04, 21-10, 21-16,  
21-19, 21-38, 21-40, 21-43, 21-46, 21-48, 21-68, 21-76,  
21-79, 21-83, 21-87, 22-01, 22-14, 22-19, 23-21, 23-86,  
24-18, 24-60, 24-62, 25-16, 25-28, 25-30, 25-47, 26-32.

Dia 31

卅一日

M — 26-49, 26-80, 26-95, 27-19, 27-35, 27-36, 27-72, 27-77,  
27-80, 27-88, 27-89, 28-16, 28-41, 28-43, 28-45, 28-47,  
28-49, 28-64, 28-67, 28-68, 28-69, 28-71, 28-72, 28-97,  
28-99, 29-03, 29-20, 29-63, 29-78, 29-85, 29-86, 29-87,  
29-89, 29-94, 30-29, 30-32, 30-37, 30-54, 30-71, 30-72.

Abril de 1977 — Dia 7

一九七七年四月七日

M — 30-78, 31-02, 31-09, 31-16, 31-19, 31-26, 31-53, 31-54,  
31-82, 32-29, 32-44, 32-49, 32-54, 32-59, 32-64, 32-66,  
32-71, 32-83, 32-93, 33-27, 33-31, 33-74, 33-79, 33-83,  
33-93, 34-07, 34-24, 34-26, 34-39, 34-44, 34-92, 36-25,  
36-27, 36-49, 36-70, 36-71, 37-43, 37-72, 37-95, 37-99.

Dia 12

十二日

M — 38-01, 38-03, 38-48, 38-59, 38-62, 39-07, 39-38, 39-53,  
39-70, 39-72, 40-14, 40-24, 40-38, 40-61, 40-64, 40-74,  
41-06, 41-75, 41-78, 41-79, 41-94, 42-04, 42-37, 42-70,  
42-73, 42-77, 42-88, 43-06, 43-10, 43-52, 43-81, 44-17,  
44-30, 44-31, 44-56, 44-70, 45-13, 45-17, 45-24, 45-39.

Dia 14

十四日

M — 45-40, 45-41, 45-83, 46-01, 46-14, 46-42, 46-94, 47-02,  
47-10, 47-18, 47-42, 47-50, 47-66, 47-92, 47-97, 48-16,  
48-36, 48-42, 48-59, 48-63, 48-92, 49-26, 49-32, 49-33,  
49-39, 49-40, 49-54, 49-60, 49-63, 49-73, 49-89, 49-93,  
49-96, 50-08, 50-14, 50-41, 50-42, 50-48, 50-59, 50-64.

Dia 19

十九日

M — 50-68, 50-85, 50-94, 51-06, 51-19, 51-28, 51-31, 51-38,  
51-41, 51-48, 51-56, 51-57, 51-58, 51-64, 51-65, 51-70,  
51-73, 51-82, 52-07, 52-17, 52-23, 52-28, 52-37, 52-45,  
52-49, 52-66, 52-80, 52-97, 53-29, 53-30, 53-39, 53-42,  
53-50, 53-62, 53-85, 53-92, 53-98, 53-99, 54-22, 54-29.

Dia 21

廿一日

M — 54-41, 54-43, 54-46, 54-80, 55-07, 55-09, 55-23, 55-30,  
55-31, 55-32, 55-38, 55-43, 55-65, 55-79, 56-08, 56-32,  
56-89, 57-01, 57-02, 57-18, 57-21, 57-23, 57-34, 57-37,  
57-45, 57-53, 57-67, 57-74, 57-90, 58-12, 58-14, 58-15,  
58-54, 58-60, 58-74, 59-06, 59-17, 59-26, 59-31, 59-38.

Dia 26

廿六日

M — 59-44, 59-46, 59-47, 59-54, 59-57, 60-01, 60-07, 60-09,  
60-10, 60-12, 60-13, 60-14, 60-46, 60-59, 60-64, 60-67,  
60-68, 60-71, 60-72, 60-74, 60-76, 60-89, 60-96, 61-29,  
61-34, 61-36, 61-37, 61-38, 61-57, 61-71, 61-76, 61-94,  
61-99, 62-23, 62-45, 62-82, 62-84, 62-91, 62-92.

Dia 28

廿八日

M — 62-93, 62-95, 62-97, 63-24, 63-34, 63-35, 63-64, 63-89,  
63-90, 64-39, 64-40, 64-47, 64-49, 64-50, 64-58, 64-62,  
64-63, 64-69, 64-70, 64-71, 64-80, 64-92, 64-93, 65-24,  
65-28, 65-93, 65-94, 66-27, 66-61, 66-62, 66-63, 66-91,  
67-45, 67-50, 67-74, 67-78, 67-80, 67-92, 68-24, 68-40.

Maio de 1977 — Dia 3

一九七七年五月三日

M — 68-44, 68-65, 69-05, 69-12, 69-26, 69-32, 69-44, 69-51,  
69-52, 69-61, 69-63, 69-71, 70-12, 70-53, 70-83, 71-16,  
72-05, 72-06, 72-19, 72-52, 72-65, 72-97, 72-98, 73-04,  
73-05, 73-29, 73-97, 74-07, 74-08, 74-09, 74-14, 74-18,  
74-24, 74-40, 74-65, 74-68, 74-71, 74-73, 75-21, 76-08.

Dia 5

五日

M — 76-26, 76-71, 77-24, 78-04, 78-27, 78-37, 78-39, 78-40,  
78-41, 78-42, 78-72, 79-03, 79-06, 79-10, 79-16, 79-24,  
79-57, 79-67, 79-75, 80-38, 80-41, 80-46, 80-91, 80-94,  
80-96, 80-97, 81-14, 81-56, 81-57, 81-59, 81-76, 81-79,  
81-95, 82-14, 82-17, 82-46, 82-51, 82-65, 82-67, 82-83.

Dia 10

十日

M — 82-96, 83-10, 83-14, 83-58, 83-65, 83-91, 84-13, 84-49,  
84-52, 83-57, 84-81, 84-87, 85-09, 85-12, 85-15, 85-24,  
85-72, 85-93, 86-04, 86-21, 86-25, 86-37, 86-49, 86-50,  
86-52, 86-53, 86-64, 86-67, 86-69, 86-92, 87-29, 87-45,  
87-47, 88-17, 88-21, 88-56, 88-67, 88-75, 89-27, 89-41.

Dia 12

十二日

M — 89-42, 89-43, 89-48, 89-63, 89-79, 90-31, 90-44, 90-76, 90-77, 90-89, 91-24, 91-34, 91-36, 91-48, 91-77, 91-78, 91-94.

Maio de 1977 — Dia 14 — ILHAS

一九七七年五月十四日 海島市

M — 10-37, 13-79, 14-52, 23-28, 29-62, 36-52, 41-89, 44-27, 44-53, 48-29, 49-64, 51-84, 52-70, 53-26, 57-12, 61-15, 72-21, 72-23, 72-25, 72-51.

**Notas:**

須知:

1) Os referidos veículos automóveis deverão estar munidos dos acessórios, incluindo todos os taipais da caixa de carga e os documentos, exigidos pelos artigos 36.º do Código da Estrada e 39.º do Regulamento do Código da Estrada, vigente.

一、上述機動車輛應具備路政章程第三六條及路政章程實施條例第三九條所指之配件連同車斗圍板及証件。

2) Serão apreendidos os livretes de matrícula dos veículos automóveis, acima mencionados, que faltarem à inspecção, nos dias a eles reservados, e proibidos de circular, até que inspecionados em inspecção extraordinária, requerida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do Código da Estrada, vigente.

二、上述機動車輛倘未遵照指定日期前往接受檢驗者，即將其登記摺沒收；在未遵照路政章程第三六條六款之規定，申請接受特別檢驗之前，禁止在市面上行駛。

3) Serão canceladas as matrículas dos veículos automóveis, que não forem inspecionados no prazo de 60 dias.

三、倘在六十天內仍未申請檢驗，將吊銷其登記摺。

4) Os veículos, registados na Vila da Taipa, serão inspecionados no local habitual e os registados na Vila de Coloane, serão inspecionados no largo fronteiro ao respectivo Posto Administrativo, durante o período da manhã do dia 14 de Maio de 1977.

四、凡在氹仔市登記之車輛，在已往慣常檢驗之地點舉行之路環市登記之車輛，應停泊在市行政分所前地接受檢驗，日期為一九七七年五月十四日上午舉行。

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

茲將本佈告連同中文譯本，除刊行政府公報外，並標貼告示處，俾眾周知；此佈。

Macau, Paços do Concelho, 24 de Fevereiro de 1977. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

一九七七年二月二十四日

廳長 申道恕

Tradução feita por

*Lisbio Maria Couto*.

(Custo desta publicação \$ 204,60)

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS****CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 15 de Dezembro de 1976, lavrada a fls. 3lv e segs. do livro n.º 489 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Howard Ho, aliás Ho Hau Hang, solteiro, maior, comerciante, de nacionalidade portuguesa, e morador na Rua Comendador Kou Ho Neng, n.º 11; 2) Hermann Castilho, solteiro, maior, funcionário público, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, e morador na Estrada do Repouso, n.º 3, 1.º andar; 3) Bosco Ho, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador no Caminho dos Artilheiros, n.º 4, 2.º andar; 4) Ana Maria Dias, casada, doméstica, natural de Kuong Chao Wan, China, de nacionalidade portuguesa, moradora na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 127, 2.º andar «C»; e 5) Mok Kuan Iek, casado, construtor civil, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, e morador na Avenida de Almirante Lacerda, n.º 43-F, 1.º andar, foi constituída uma sociedade

comercial por quotas, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

1.ª

Esta sociedade adopta a denominação particular de «Sociedade de Fomento Predial UNICON, Limitada», em chinês, «Ng Lün Chi Ip Fat Chin Iao Han Kong Si» (五聯置業發展有限公司), em inglês, «Unicon Enterprises, Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua dos Mercadores, n.º 110, r/c.

2.ª

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, especialmente o investimento e fomento predial.

3.ª

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir de hoje.

4.ª

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$500 000,00, equivalentes a 2 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca e corresponde à soma das

cinco quotas dos sócios cada uma de \$100 000,00 ou sejam 500 000 \$00, com direito a 2 000 votos.

5.ª

Quando o desenvolvimento da sociedade o exigir, o capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por suprimento pelos sócios ou empréstimos feitos por pessoas estranhas, mediante juros, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

6.ª

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

7.ª

No falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um só herdeiro do sócio falecido, que entre si escolham, não se permitindo a intervenção de estranhos.

8.<sup>a</sup>

Esta sociedade não se dissolverá nem pela vontade, nem pela interdição ou falecimento de um dos sócios, só o podendo ser, por resolução unânime dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim especialmente convocada.

9.<sup>a</sup>

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por dois gerentes.

§ 1.º

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; e b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente pelos gerentes.

§ 3.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 4.º

Os gerentes poderão conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de algum ou alguns ramos que constituem o objecto social.

§ 5.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Howard Ho, aliás Ho Hau Hang e Bosco Ho, que exercerão os cargos sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

10.<sup>a</sup>

Em caso algum se obrigará a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

11.<sup>a</sup>

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

12.<sup>a</sup>

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

13.<sup>a</sup>

As assembleias gerais serão convocadas por meio de circulares, com a antecedência de 5 dias, salvo os casos em que por lei for prevista outra forma de convocação.

§ único.

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido a qualquer outro sócio por meio de simples carta.

14.<sup>a</sup>

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 16 de Dezembro de 1976. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Pais d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 171.30)

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1977, lavrada a fls. 89v e segs. do livro n.º 42A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes, um) Tang Kuan, natural de Hoi Peng, China, residente na Rua Ponte e Horta, n.º 8-N, 1.º andar; dois) Lo Sung Lok ou, conforme a romanização Lou Song Lok, natural de San Vui, China, residente na Rua da Barca, número dezasseis, 1.º andar e três) Lam Man Yui ou, conforme a romanização Lam Man Ioi, natural de Chong San, China, residente na Rua Formosa, n.º 19-B, 3.º andar, todos casados, comerciantes, de nacionalidade chinesa, e residentes em Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Malhas Man Va, Limitada», em inglês, «Mandarin Knitting Factory,

Limited» e, em chinês, «Man Va Chat Chou Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 121A, 2.º andar, podendo a sociedade mudar o local da sua sede, e bem assim, estabelecer sucursais ou agências em qualquer outra localidade, quando assim o entender.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitido por lei, especialmente o fabrico e comercialização de artigos de malhas.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

4.º

O capital social é de \$ 200 000,00 ou sejam 1 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca e corresponde à soma das três quotas dos sócios pelo modo seguinte: Tang Kuan, uma quota de \$ 100 000,00 equivalente a 500 000 \$00, com direito a 2 000 votos; Lo Sung Lok ou Lou Song Lok, e Lam Man Yui ou Lam Man Ioi, cada um com uma quota de \$ 50 000,00, equivalente a 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos cada.

§ único

O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência na alienação pelo valor do último balanço. Não querendo a sociedade preferir, caberá a preferência individualmente aos sócios igualmente pelo valor do último balanço. Não sendo exercida qualquer das preferências estipuladas nesta cláusula, poderão as quotas ser alienadas livremente.

6.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activamente e passivamente, incumbe aos gerentes, sendo necessário, para a sociedade ficar obrigada, que todos os actos ou contratos sejam em nome dela, assinados pelo menos por dois dos gerentes.

§ 1.º

Em assembleia geral, poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, devendo porém, em cada caso, mencionar-se expressamente os poderes que lhe são atribuídos.

## § 2.º

Nos actos de mero expediente é suficiente a intervenção de qualquer dos gerentes, ainda que não seja sócio.

## § 3.º

Os sócios-gerentes poderão constituir mandatários nos termos da lei.

## § 4.º

Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução e com a remuneração que lhes for fixada em assembleia geral, não podendo ser exonerados das suas funções sem o seu expresso consentimento.

## 7.º

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados anualmente em 31 de Dezembro.

## 8.º

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

## 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de um mês, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

## § único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

## 10.º

Em todo o omissio regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 17 de Fevereiro de 1977. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 131,50)

## CESSÃO DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 26 de Fevereiro de 1977, lavrada a fls. 95v e segs. do livro n.º 42-A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, Chong Chu Meng, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente no Beco do Gonçalo, n.º 10, 4.º andar, «A», que outorga como procurador substabelecido de Wirja Tanizar, casado, comerciante, natural de Medan, Indonésia, de nacionalidade indonesa, residente habitualmente em Jakarta, cedeu, pelo seu valor nominal, a quota de \$ 1 100 000,00 que o seu constituinte possuía na «Casa Bancária Kei Chan, Limitada», em chinês, «Kei Chan Ngan Hong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua de São Domingos, n.º 15, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 733 a fls. 184 do livro C-2.º, a Lee Man Kam, casado, comerciante, natural de Fukien, China, de nacionalidade chinesa, e residente em Hong Kong.

Pela mesma escritura, alteraram também a cláusula 1.ª do pacto social respeitante

à denominação da dita sociedade que passou a ter a seguinte redacção:

### Primeira

«Esta sociedade adopta a denominação «Casa Bancária Luso-Internacional, Limitada», em inglês, «Luso-International Banking, Limited» e, em chinês, «Ou Mun Kok Chai Ngan Hong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua de São Domingos, n.º 15, desta cidade».

Macau, 26 de Fevereiro de 1977. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 43,50)

## SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU

S. A. R. L.

### Convocação

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., é convocada a assembleia geral ordinária da referida Sociedade, na Sala Mandarim do Hotel Lisboa, Macau, para o dia 29 de Março de 1977, terça-feira, às 14,30 horas, a fim de tratar do seguinte:

1. Discussão e aprovação do balanço das contas da Sociedade e do relatório do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1976.
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do presidente e secretário da Mesa da Assembleia Geral, para o triénio de 1977-1979.

Macau, 28 de Fevereiro de 1977. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Yip Ping Yan*.

(Custo desta publicação \$ 25,40)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,40

正 毫 四 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU